



CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIME
FÓRUM DES. FILINTO BASTOS - RUA CORONEL ALVARO SIMOES, S/N.
CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CEP: 44026-970 - TEL: 3602-5933

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eu, **CARLA MARIZE CERQUEIRA DE MIRANDA**, Diretora de Secretaria desta 3ª Vara Crime de Feira de Santana - Bahia, **CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO Nº: 0017392-77.2009.8.05.0080	CLASSE/ASSUNTO: Ação Penal
--	--------------------------------------

DATA DA DISTRIBUIÇÃO:	26/06/2009
------------------------------	------------

REQUERENTE(S): Ministério Público da Bahia
--

REQUERIDO(S): GILSON MERCÊS DE JESUS
--

OBJETO DA AÇÃO: Apuração do crime de roubo majorado.
--

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O processo encontra-se arquivado desde 15/03/2011, tendo a ação penal sido julgada IMPROCEDENTE e o senhor GILSON MERCÊS DE JESUS foi ABSOLVIDO com base no art. 386, inc. V do CPP, conforme comprovante de publicação do DJE em anexo.
--

NADA MAIS. O referido é verdade dou fé. Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2025.

CARLA MARIZE CERQUEIRA DE MIRANDA:8078122
Assinado de forma digital por CARLA MARIZE CERQUEIRA DE MIRANDA:8078122
Dados: 2025.02.19 10:19:23 -03'00'
Carla Marize Cerqueira de Miranda
Diretora de Secretaria

Data inicial* : **Data Final*** :

Edições anteriores a
11 de maio de 2009

Seção:

Subseção:

Palavra chave:

*Campos Obrigatórios

Nº Edição	Seção
376 <i>(14 de Dezembro de 2010)</i>	CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA > FEIRA DE SANTANA > 3ª VARA CRIME

Expediente do dia 30 de novembro de 2010

0017392-77.2009.805.0080 - Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor(s): A Justiça Pública

Reu(s): Gilson Mercês De Jesus

Advogado(s): Misael Ferreira Cerqueira

Sentença: ...Isso posto, Julgo improcedente a ação penal, para bsolver o réu Gilson Mercês de Jesus, com fulcro nos artigos 386, inciso V, do CPP...

Expediente do dia 01 de dezembro de 2010